
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal Nº 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 170/2026

*Elege substitutos dos conselheiros do segmento
Usuários do SUS que tiveram seus mandatos
extintos no período de outubro/2025 a maio/2026.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- a lista apresentada pela Presidência do CMS com os nomes dos conselheiros, titulares e suplentes, que tiveram seus mandatos extintos, por renúncia ou excesso de faltas;
- a previsão de recomposição do quadro de conselheiros constante do artigo 10, incisos II e IV da Lei Municipal Nº 5.653/2024 e dos artigos 21 e 23 da Resolução Nº 145/2025;
- a constatação, pelo Plenário do CMS, de que há necessidade de recompor o quadro de conselheiros do CMS, não apenas para cumprir previsão legal, mas também para garantir a continuidade da representação dos segmentos que compõem o CMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam eleitos, para substituir os conselheiros que tiveram seus mandatos extintos no período de outubro/2025 a maio/2026, no segmento Usuários do SUS:

- a) Suplente: Alana Euclides Terra Simas, em substituição a Carina Mendes Balestra;
- b) Suplente: Bianca Ciacia Verdibello, em substituição a Thais de Faria;
- c) Suplente: Viviane Souza Borges, em substituição a Denise Fernandes Gomes Storer.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de julho de 2026.



Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**
